



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL. 320
Rub. 70

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA

No dia 18 de novembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ: 13.009.104/0001-09, Associação Privada, com sua sede em: Rua Francisco Souza, nº 17, Morada do Sol, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, com inscrição no RG sob o nº 0763410-2, SSP/AM, e no CPF sob o nº 264.478.422-91, com residência e domicílio em: Estrada da Várzea, Km 08-Zona Rural, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.031101.00000563.2020 - **SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 087/2020 do

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: [92] 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL	301
Rub.	00

Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para compra de material permanente para disponibilizar o serviço de abordagem social a 40 crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos de idade, em situação de moradia de rua. Conhecer as reais demandas e necessidades desses indivíduos e suas famílias em situação de risco pessoal e social, nos espaços públicos no Distrito do Cacau Pirêra e seu entorno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, RG nº 0763410-2, SSP/AM, CPF nº 264.478.422-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





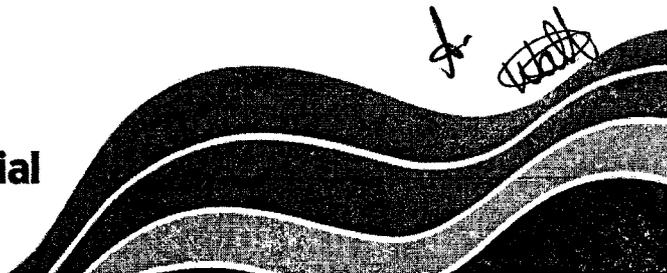
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL <u>320</u>
Rub. <u>00</u>

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 4566, OP: 003, CONTA Nº 857-9, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.



GECON/SEAS
Nº FL. 323
Rub. 70



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL	304
Rub	70

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil)**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE00424, emitida em 09/11/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil).**

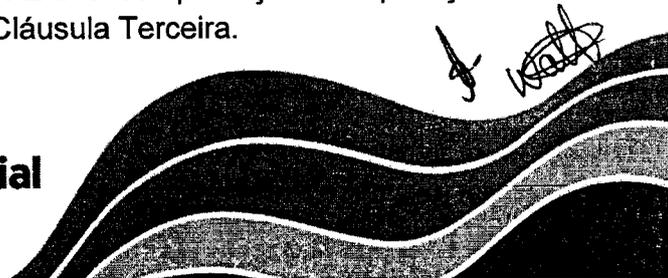
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **18/11/2020 a 18/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECOM/SEAS
Nº FL. 325
Rub. 10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

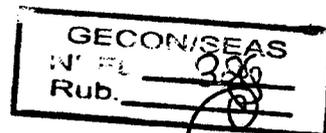
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

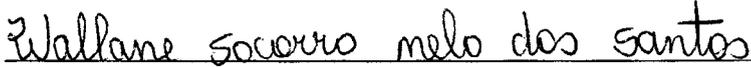
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

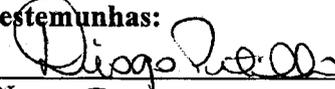


MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público



WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
Parceiro Privado

Testemunhas:



Nome: **Diogo Monteiro Petrus**
CPF: **664423622-72**
RG: **3658363**



Nome: **Allan Carlos Viana**
CPF: **960077652-15**
RG: **2031908-8**





GECON/SEAS
Nº FL 334
Rub.

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Número 34.377 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00005069.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00005980.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 397/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 078/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00005069.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00005980.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 397/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia local, longa distância nacional e longa distância internacional para a Sede do Governo do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa **FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ n.º 25.125.064/0001-40, no valor total de R\$ 114.408,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 28058

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020.

1. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - Manaus/ Barcelos/Manaus/AM - 29 e 30 de outubro de 2020 - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
Referência Processo n.º 9443/2020-CASA CIVIL.

2. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessora - Manaus/Apuí/Manaus/AM - 05 a 07 de novembro de 2020 - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
Referência Processo n.º 9635/2020-CASA CIVIL.

3. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial, VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico, ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA, ADRIANA CRISTINA BATISTA AFONSO, ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA e JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO, Assessores - Manaus/Silves/Manaus/AM - 03 e 04 de novembro de 2020 - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
Referência Processo n.º 9466/2020-CASA CIVIL.

4. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico e DANIEL COSTA DE MELO, Assessor - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM - 05 a 07 de novembro de 2020 - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
Referência Processo n.º 9575/2020-CASA CIVIL.

5. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: THALIRIA FELIX BENAION, Assessor Técnica e HENRIQUE CICERO DE SENA RAIOL, Assessor - Manaus/Manicoré/Manaus/AM - 20 a 27 de outubro de 2020 - Realizar visita de monitoramento do Edital n.º 003/2017 e auditoria do Edital n.º 001/2020, nas associações locais.
Referência Processo n.º 8932/2020-CASA CIVIL.

6. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessor Técnica e KARILENA MESQUITA VIANA, Assessora - Manaus/Barcelos/Manaus/AM - 29 e 30 de outubro de 2020 - Acompanhar a visita do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas demandas recebidas no referido município, com atendimentos sociais e recebimento de documentos diversos.
Referência Processo n.º 9458/2020-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de novembro de 2020.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 28098

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Contrato 3/2020 ERGSP X LOCALIZA RENT A CAR S/A.
OBJETO: Locação de 2 veículos sem motorista e sem combustível. PRAZO: 19/10/2020 a 19/01/2021 VALOR MENSAL: R\$4.978,00 VALOR TOTAL: R\$14.934,00 FUNDAMENTO: Processo 040102.000030/2020 ERGSP, Parecer Autorizativo CSC 622/2020 e Portaria ERGSP n.º 10 de 2020. ASSINATURA: 19/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020NE00122

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 28127

ESPÉCIE: 1º aditivo ao Contrato 4/2019. PARTES: O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa HTH Locação e Consultoria Eireli-ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço de telefonia fixa comutada. ASSINATURA: 05/11/2020. PRAZO: 12 meses, contados de 05/11/2020 a 05/11/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.293,31 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$357,77. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2020NE00134. FUNDAMENTO: Processo Administrativo 040102.000032/2020.

São Paulo, 19 de novembro de 2020

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 28126

acordo com as obrigações assumidas no Termo de Convênio nº 8/2018, firmado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e esta Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da nº 13.019/2014, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sito a Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM. PUBLIQUE-SE no sítio oficial desta Secretaria na internet, conforme § 1º, do art. 32, da nº 13.019/2014 e CUMRA-SE. Manaus, 09 de novembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 28191

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 188/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 017/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda parlamentar nº 087/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para compra de material permanente para disponibilizar o serviço de abordagem social a 40 crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos de idade, em situação de moradia de rua. Conhecer as reais demandas e necessidades desses indivíduos e suas famílias em situação de risco pessoal e social, nos espaços públicos no Distrito do Cacau Pirêra e seu entorno; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00424, **Valor do Termo:** R\$ 60.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 18/11/2020 a 18/05/2021; **Assinatura:** 18/11/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000563.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 28180

PORTARIA Nº 278/2020-GSEAS

DESIGNA como GESTORES DE PARCERIAS, provenientes do Edital 001/2019, os servidores adiante discriminados, para, a partir das datas indicadas e durante toda a vigência dos respectivos ajustes, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos TERMOS DE FOMENTOS firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e as instituições conforme a seguir:

GESTORA DE PARCERIA - YSLA MARTHA CHAVES DA SILVA
TERMO INSTITUIÇÃO NOMEAÇÃO
002/2019 Movimento Comunitário Vida e Esperança 02/09/2020
006/2019 Associação Philippe Sócios da Comunidade Nova Aliança 02/09/2020
029/2019 Associação Mãos Amigas - AMA 02/09/2020
GESTORA DE PARCERIA - FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES
TERMO INSTITUIÇÃO NOMEAÇÃO
003/2019 Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida 01/10/2020
014/2019 Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida 01/10/2020
018/2019 Desafio Jovem de Manaus 01/10/2020
019/2019 Desafio Jovem de Manaus 01/10/2020
024/2019 Centro de Formação Vida Alegre 01/10/2020
025/2019 Jovens Com Uma Missão - JOCUM 01/10/2020
CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 18 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 28166

Extrato nº 189/2020-SEAS

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 005/2020-SEAS. **Partes:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,

CNPJ nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE MANAUS, CNPJ Nº 04.365.326/0001-73, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, CNPJ Nº 03.125.976/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO, RG nº 1314507-0, SSP/AM, CPF nº 753.541.952-68. **Objeto:** Cessão ao Município de Manaus, a título precário, do pleno uso de bens móveis, de acordo com o Processo Administrativo nº 884.2020. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogado a qualquer tempo. **Assinatura:** 18/11/2020.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 28179

PORTARIA Nº 274/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente da Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN, ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAF Coroado, para, a partir de 18/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA. **CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 18 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 28181

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 822/2020-CSC, realizado no dia 10/11/2020, processada e julgada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, criado pela Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº 21.178, de 27 de setembro de 2000, com os Decretos Estaduais nº 24.818/2005, Decreto nº 25.374, de 14/10/2005 e Decreto nº 28.182, de 19 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada com conexão de 100mb/s ou superior, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão pública, referente ao Pregão Eletrônico nº 822/2020-CSC, constante na fl. 279/280-CSC, bem como Nota Técnica da CSC nas fls. 286-CSC que declara vencedora a empresa EYES N WHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, para o Item único;

CONSIDERANDO que a empresa citada acima, foi classificada no resultado do julgamento das propostas pelo menor preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 822/2020-CSC, sendo a mesma considerada habilitada por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 822/2020-CSC, conforme Ata da Sessão pública pelo menor preço para o Item único, constante às fls. 279/280-CSC, bem como Nota Técnica da CSC fl. 286-CSC nos moldes do Processo Administrativo nº 01.01.013102.00008608.2020 (01.01.030101.00000300.2020-SEMA), o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado a empresa EYES N WHERE SISTEMAS



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



Nº: GERCISE 08
AGS: Carice

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara		CNPJ 13.009.104-0001/09	
Endereço Rua: 04, nº 205 Bairro: Nova Veneza – Distrito do Cacaú Pirêra - Iranduba/AM		E-mail projctomeninosdorio@gmail.com	
Ponto de referência Unidade de Saúde da Família (USF) Valdenice Trindade de Souza			
Município Cacaú Pirera	UF Am	CEP 69421-000	Telefone (92)99286-3830
Nome do Responsável Wallane Socorro da Silva Melo			
CPF 284.878.422-91	RG 0763410-2.	Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente
Endereço Estrada da Várzea, km 10 /Iranduba - Zona Rural			CEP 69415-000

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Marilene da Silva Lima	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRES-6494
E-mail Mary.silva71@gmail.com	Contato 92 99119-9848

3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNP	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

GEPC/SEAS
Nº: _____
ASS: *Paiva*



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2009, na Estrada da Várzea (Iranduba/AM), com a contribuição de amigos e parceiros, oferecendo serviços à comunidade, como cursos, oficinas, divulgação de informações e orientações, doações de alimentos/roupas, dentre outros, atendendo, sobretudo, mulheres ribeirinhas, em sua maioria, chefes de família, sem acesso à escolaridade e desprovidas de conhecimentos sobre direitos, o que contribuía para o ocasionalmente de situações de vulnerabilidade social. Esta primeira sede fora destruída pelo fenômeno do “deslizamento de terras”, devido as inundações periódicas dos rios nas áreas de várzea.

Em 2016, a Casa de Sara firmou Termo de Parceria de Fomento com a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, por um período de oito (8) meses de **jul/2016 à fev/2017**, através do Projeto “Acreditar é Preciso”, na modalidade de Proteção Social Básica, no valor de R\$197.905,50, a partir do qual foram intensificados os atendimentos e atividades supra citados garantindo a acessibilidade a direitos, antes desconhecidos pelo público atendido, bem como a superação de situações de vulnerabilidade social. Neste mesmo ano, integrante ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Casa de Sara criou o “**Projeto Menino do Rio**”, especificadamente, direcionado à crianças/adolescentes, em idade escolar, com faixa etária de 04 a 12 anos, de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM.

Inicialmente em **janeiro de 2017**, durante o desenvolvimento das atividades socioassistenciais ofertadas na execução do projeto de Proteção Social Básica, foi identificado pela equipe técnica a existência de situações de violação de direito contra a pessoa idosa, principalmente de abandono, verificando a necessidade de se criar no município de Iranduba um espaço para acolher os idosos, que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, firmou o Termo de Fomento, por um período de dez (10) meses de **jul/2018 à maio/2019**. Diante dos fatos, a Casa de Sara também passou a atuar na modalidade de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, inaugurando o denominado **Espaço Acolher -**



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

GEPOSEAS
Nº: 1242
Ass: *[assinatura]*



Casa de Sara, uma instituição de acolhimento temporário, enquadrada na modalidade de "**Casa Lar**", para idosos com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios.

A Casa de Sara tem a **Missão**: Completar o trabalho social através de atividades sociais e culturais, desportivas, lazer, recreativa, educativa e instruir programas sociais sob sua responsabilidade. **Visão**: Promover a inclusão social, o bem estar dos usuários. **Valores**: enfrentamento às situações de vulnerabilidade de forma propositiva, participativa e complementar, Ética para atuar com respeito aos valores humanos e sociais.

Nosso **público alvo** atender crianças e adolescente em situação de extrema pobreza de moradia, escola e convívio familiar fragilizado em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

O **critério de acesso** se dá tanto por meio de demanda espontânea, por meio de identificação da equipe técnica, através da abordagem social e busca ativa, realizada de maneira programada e continua, assegurando a oferta dos seguintes serviços: estudo de caso, interlocução com a rede socioassistencial, busca ativa, visita domiciliar, atendimento psicossocial, encaminhamento a rede de serviços locais, orientações, informações e elaboração de relatórios. O trabalho do Menino do Rio vem contribuir no processo de desenvolvimento social, cultural e de qualidade de vida diversas famílias do Distrito de Cacao Pirêra do município de Iranduba/AM, a partir da valorização de relação humanas baseadas em principio e valores de relações sociais e familiares.

Os **serviços ofertados conforme tipificação dos serviços socioassistenciais**: Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, orientação para cuidados pessoais, atividades recreativo-socioculturais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades, construção do plano individual de atendimento, trabalho interdisciplinar, atividades de fortalecimento de vínculos para estímulo ao convívio familiar, grupal e social, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos, monitoramento e avaliação do



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



serviço, visando a promoção da superação de situações de violação de direitos, autonomia e melhoria na qualidade de vida.

GEPC/SPAS
Nº. 2013
Ass. Luiza

Executa os seguintes serviços assistenciais:

- Na modalidade de **Serviços de Proteção Social Básica**, por meio do Projeto: "Acreditar é Preciso", no serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Na modalidade de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, no Serviço de Acolhimento Institucional, Projeto: "Espaço Acolher" – Casa de Sara (Casa-Lar): uma proposta pelo resgate da cidadania e dignidade de pessoas idosas;
- E por fim na modalidade **Serviço de Abordagem Social** o serviço de média complexidade o Projeto: "Meninos do Rio" com finalidade de garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Quanto à articulação da Rede Socioassistencial o Distrito do Cacau Pirêra do Município de Iranduba, tem em seu entorno os seguintes dispositivos:

- Centro de Referência de Assistência Social/CRAS; (Iranduba)
- Centro de Referência especializado de Assistência Social/CRES; (Altos de Nazaré)
- Conselho Tutelar; (Iranduba)

Na política da educação

- Creche Municipal Sandra Braga
End: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Educação Infantil, creche e pré-escola



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



- Escola Municipal Irmã Bruna Coderni - EMIBC
End: Estrada Manoel Urbano n° 1206, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano
- Escola Municipal D. Lina Gomes da Silva
End: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Fundamental
- Escola Estadual João Bosco Ramos de Lima
End: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano
Ensino Médio
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Médio
Educação Especial
- Escola Estadual Elias Novoa Alvarez
End: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirera
Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano

GEPS/SEAS
Nº. 2014
ASS. Cacau

Nos serviços de saúde

- UBS – Vitoria Maria Paz de Souza
End: Rua Comércio, Cacau Pirêra
Atendimento 24hrs
- Unidade de Saúde da Família (USF) Valdenice Trindade de Souza.
Atendimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira de 7h às 11h e de 13h às 17h

Segurança Pública

- Posto Policial Integrado, dividido entre polícia militar e polícia civil, funciona em horário comercial de 8h às 11h e de 13h às 17h de segunda à sexta-feira e apenas realiza serviços básicos a população, rondas nos bairros e prisões em flagrantes, durante o horário de funcionamento.



GEPO/SEAS/245
Nº:
ASS: *[assinatura]*

4.1.1 Diagnóstico socioterritorial:

Irlanduba é um município amazonense, localizado na região metropolitana de Manaus. Situado à margem esquerda do Rio Solimões, está conectado à capital amazonense através da Ponte Jornalista Phelippe Daou, popularmente conhecida, como Ponte Rio Negro. Segundo estimativas do IBGE de 2010, o município possui 47.571 habitantes e é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiros do Amazonas e responsável pela produção de 75% dos tijolos e telhas consumidos no estado. Ainda segundo o IBGE de 2010, a população empregada representava 8,3%, com IDH de 0,613%. A taxa de mortalidade infantil é de 11,53 óbitos por mil nascidos vivos. Em divisão territorial datada de 2007, o município é constituído de 5 distritos: Ariaú, Cacau Pirêra, Lago Limão e Paricatuba. Em Cacau Pirêra estão localizadas algumas instituições que compõem a rede de proteção à criança e aos adolescentes, além receber diversas demandas de outros distritos próximos, por isso configurou como ponto importante do projeto. Irlanduba em tupi-guarani significa literalmente "lugar com muitas abelhas". Quem nasce em Irlanduba: irlandubense. Municípios Limítrofes: Manaus; Manacapuru; Novo Airão.

A instalação do Projeto "Meninos do Rio", se dará no Distrito do Cacau Pirêra, pois ele é um dos distritos pertencentes ao município de Irlanduba. Cerca de 21,8 Km de distância separam o distrito de sua sede (Irlanduba). Em Cacau Pirêra o asfaltamento é quase inexistente e os serviços básicos são escassos. A população busca os serviços oferecidos em Manaus, que fica mais próxima de Cacau Pirêra, cerca de 9 km, do que de Irlanduba. De acordo com o Atlas Brasil. "A UDH em questão faz parte da RM de Manaus, que é constituída por 8 municípios, sendo eles: Careiro da Várzea (AM), Irlanduba (AM), Itacoatiara (AM), Manacapuru (AM), Manaus (AM), Novo Airão (AM), Presidente Figueiredo (AM), Rio Preto da Eva (AM), de acordo com a configuração territorial de 01 de agosto de 2012". Diagnosticado pelo Censo 2010, tem uma população de 4.158 hab, IDHM 0,574, área 0,8138 km² e densidade demográfica de 5109,17 hab/km².

As abordagens serão realizadas nos bairros: Cidade Nova, São José (antigo Mutirãozinho), Alto de Nazaré (antigo Mutirão), Nova Veneza e a Vila do Cacau, esse último está localizado na área no entorno do porto, onde está centralizado a área de comercio e estão localizados os flutuantes. Antes da construção da ponte



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09**



que liga Manaus à Iranduba, o porto de Cacau Pirêra era a principal porta de entrada para os municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão.

As visitas às instituições participantes da rede de proteção a criança e ao adolescente e a aplicação dos instrumentais em Iranduba ocorreu nos dias 9, 10 e 11 de Janeiro de 2018. Durante a visita realizada in loco, a 40 usuários do Projeto Menino do Rio, foi possível verificar as estruturas físicas dos locais visitados, levantar informações e buscar a sensibilização dos diversos agentes ligados às instituições contatadas.

Na primeira parte do relatório são demonstrados alguns dados quantitativos fundamentais acerca das principais denúncias recebidas, dos fatores de risco às violações de direitos de crianças e adolescentes, a seguir passamos à identificação da rede de proteção, seus projetos e ações desenvolvidas, e, por fim, apontamos as principais dificuldades/lacunas/demandas da rede de proteção do município. As Instituições participantes: OSCs, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação (Estado), Justiça, CMDCA e Conselho Tutelar.

O distrito de Cacau Pirêra possui características e infraestrutura básica como: água encanada, energia elétrica, rede de telefones fixo e celular, escolas públicas, centro de saúde, posto policial, centro comercial, feiras, agência dos correios, transporte coletivo, praça entre outros. Entretanto, é marcado pela extrema desigualdade social presente nos diversos aglomerados urbanos do interior do estado Amazonas. Os eventos extremos interferem diretamente no cotidiano dos moradores dessa localidade, seja em mobilidade, seja em educação, seja em saúde e os torna vulneráveis a todos os tipos de mazela.

4.1.1 O Perfil de abrangência dos usuários do Projeto "Meninos do Rio" correspondem a:

a) Perfil dos usuários

Dentre as incidências do perfil dos moradores do entorno do Iranduba e Cacau Pirêra são ocorrências de situações mais vulneráveis:

- Pessoas em situação de rua: 60%
- Usuários de álcool: 19%

GEPO/RS
Nº
Ass. *Calice*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



- Usuários de drogas: 15%
- Trabalho infantil: 9%
- Abuso e exploração sexual: 7%

GEPSISBA 7
Nº.....
MGS.....

Nota-se um número expressivo de 60% Pessoas em situação de rua, de acordo com os entrevistados é diferentes situações que levaram a chegar nessa situação. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 30):

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiências, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, **pessoas em situação de rua**, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. Grifo nosso

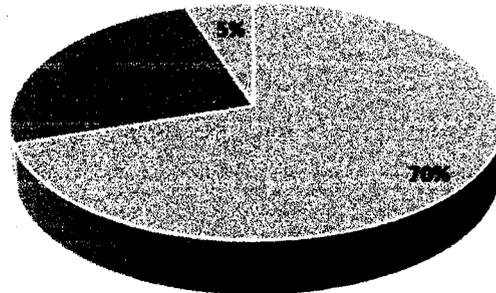
O diagnóstico social revelou que 60% de Pessoas em situação fazem parte deste contexto de vulnerabilidades, seguido 19% Usuários de álcool que vive no entorno do Porto do Distrito, 15% Usuários de drogas, este item se prolifera acentuadamente nas Comunidades, desviando crianças e adolescentes de sua vida habitual, logo 9% Trabalho infantil, segundo Cipola (2001, p. 13) expõe “o trabalho infantil é um mal, de todos os aspectos, desnecessário. Fere os direitos de cidadania, inibe a escolaridade e o desenvolvimento integral, traz riscos aos meninos e meninas praticantes”. Um ponto que contribui para o incentivo do trabalho infantil no Cacau Pirêra, é que muitas famílias estão inseridas na informalidade, sem nenhuma garantia de proteção social, o que contribui para incentivar seus filhos a trabalhar desde cedo para complementar ou até mesmo manter a sobrevivência da família e 7% Abuso e exploração sexual é de fundamental importância garantir os direitos da criança e do adolescente com prioridade absoluta, haja vista que muitas crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza e miséria, fatores, o que facilita os maus-tratos, a discriminação, a negligência e a violência.



Indicadores econômicos:

GERC/SEAS
Nº.....
ASS.....

1. Moradia

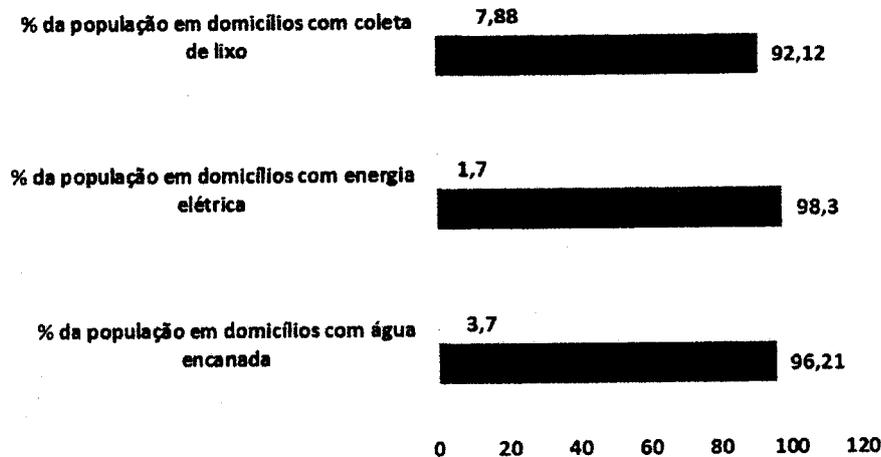


- Própria
- Alugada
- Moradia em flutuante

O gráfico 1, demonstra 70% de moradia própria, 25% alugada e 5% moradia em flutuante no entanto durante as visitas pode-se observar as precárias condições de moradias das famílias entrevistadas, e ainda mais precárias aquelas que moram nos flutuantes, pois no Cacaú Pirêra, fica evidente as desigualdades econômicas e sociais. É interessante enfatizar que a moradia no flutuante tem seus perigos, pois quando o rio está cheio, os pais têm que ter o maior cuidado com as crianças, pois há evidências de cobras, jacarés, dentre outros bichos perigosos no rio.



2. Saneamento básico



GPPO/SB/19
N.º
[Assinatura]

Fonte: Atlas (2010)

Em conformidade com dados o bairro onde possui 92,12% de coleta, 98,3% energia elétrica e 96,21% de água encanada, nota-se que a Comunidade esta bem atendida com relação a saneamento básico.

3. Segurança Pública

Com relação a **Segurança Pública** o Cacau Pirêra tem um posto de polícia que auxilia Iranduba, no entanto o Distrito de Cacau Pirêra, é um caso preocupante nas seguintes situações:

- Os relatos de cooptação de crianças e adolescentes para o tráfico são extremamente contundentes;
- As ruas são loteadas por facções;
- A tortura de crianças e adolescentes decorrentes de dívidas ou desavenças com traficantes locais é recorrente;
- Para fazer o B.O é necessário pedir permissão ao traficante para provar que não está indo denunciá-lo;
- Meninas de comunidades rurais vítimas de violência doméstica por parte de seus maridos não conseguem voltar pela situação de vulnerabilidade extrema;
- Relatos que há crianças de 7 anos com a vida em risco por uso de drogas e serviços prestados ao tráfico, (aviãozinho, etc.).



4.1.2 Caracterização do Público atendido:

1. Números de pessoas atendidas na OSC:

O público atendido no serviço específico são 40 crianças e adolescente de (06 a 17) anos e famílias em situação de moradia de rua, com vínculo familiar rompido em situação de vulnerabilidade social e pessoal, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes no Distrito do Cacau Pirêra, como advindos de outros municípios.

2. O perfil da área de abrangência da estrutura etária da população do Distrito do Cacau Pirêra – AM denomina-se:

- 36,87% com menos de 15 anos;
- 59,45% com 15 a 64 anos;
- 3,68 da população de 65 anos ou mais.

E outras Vulnerabilidade Social - Distrito do Cacau Pirera – AM

- **Crianças e adolescentes**
- Mortalidade infantil: 29,40%
- 0 a 5 anos fora da escola: 69,35%
- 6 a 14 fora da escola: 7,53%
- 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa: 24,91%
- 10 a 17 anos que tiveram filhos: 8,21%
- Taxa de atividade - 10 a 14 anos: 3,40%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Objetivando a dar cumprimento ao Serviço Especializado de Abordagem Social, buscou-se conhecer a realidade do cotidiano das pessoas do Distrito de Cacau Pirêra para relacionar os indivíduos e suas famílias e seus territórios e assim saber das reais necessidades de cada território, buscando a efetivação das garantias dos direitos da população em situação de rua. Mediante as observações e os altos indices supracitados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, descritos acima. Pode-se detectar os usuários em situação de risco pessoal e social neste Distrito, sendo os mais em situações de vulnerabilidade sociais crianças e adolescentes, pois segundo a resolução aprovada, criança e adolescente

em situação de rua são:

GEPOBESO
Nº
ASS:



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



Sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Mediante as mais variadas mazelas sociais e a falta de política pública, o Projeto Meninos do Rio tem abraçado a causa no que tange a abordagem social no sentido de que por meio de sensibilização.

3. Perfil dos usuários: Escolaridade

• 18 anos ou mais com fundamental completo	35,57%
• 5 a 6 anos na escola	85,20%
• 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental completo	73,18%
• 15 a 17 anos com fundamental completo	25,20%
• 18 a 20 anos com médio completo	12,40%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

GEPCO/ASA
Nº
Ass.

A baixa escolaridade acaba corroborando para que os indivíduos não adentrem no mercado de trabalho formal, o que torna expressiva a situação de pobreza de inúmeras famílias residentes do Cacau Pirêra, pois vivem na informalidade, passando por privações constantes, tendo que em muitos casos inserir seus filhos no trabalho infantil.

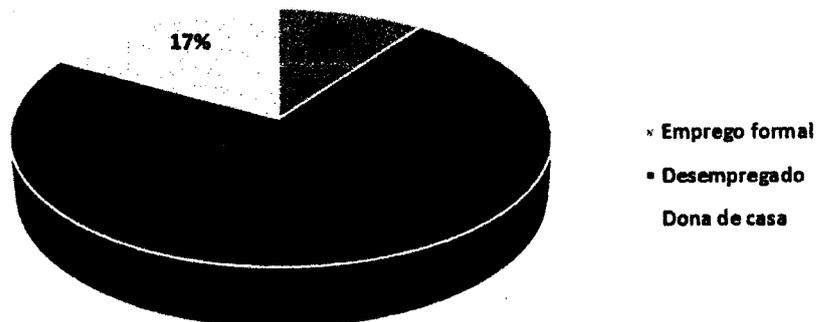
No que tange a educação no Distrito do Cacau Pirêra, segundo dados estatísticos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2010), as proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indicam a situação da frequência escolar entre a população em idade escolar, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 85,20%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 73,18%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 25,20%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 12,40%. Em 2010, 67,62% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 2,43% estavam cursando o ensino



superior no mesmo ano.

GEPC/SEAS
Nº:
ASS: *[assinatura]*

4. Situação de Trabalho



O diagnóstico social revela uma situação muito complexa sobre a situação de trabalho, 73% dos respondentes encontram-se desempregados, no entanto Para Marques (2001, p. 199), chama atenção no que se refere ao trabalho formal:

A experiência de vida desses sujeitos mostra que o trabalho formal apresenta-se como uma perspectiva distante, enquanto possibilidade de oferecer condições mínimas para a sobrevivência das suas famílias. Primeiro, pela desqualificação e pela baixa escolaridade dos pais e das mães; segundo, pela exploração do mercado de trabalho que se apropria desse tipo de mão-de-obra desqualificada para explorá-la quando eles conseguem ser inseridos no emprego formal.

As famílias entrevistadas buscam novas formas de inserção no mercado de trabalho para poder manter seu grupo familiar. O exemplo são os bicos, que são atividades como limpar quintal, faxina nas casas, dentre outras atividades. A falta de poder aquisitivo diminui as possibilidades de uma boa qualidade de vida. Referente à renda familiar, verificou-se que um percentual de 100% recebem até 1 salário mínimo.

5. A renda per capita da população do Distrito do Cacau Pirêra – AM demonstra o seguinte índice:



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



- Renda per capita, em 2010: R\$ 311,55
- % de extremamente pobres: 12,06
- % de pobres: 34,30

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

GERC/SEAD
Nº: _____
Ass: _____

Para Fonseca (2001, p. 176) a literatura sobre famílias pobres no Brasil oferece muitos argumentos, a saber:

Alguns enfatizam que as famílias pobres dificilmente conseguem ultrapassar, sem rupturas, a fase de criação dos filhos. Existiria uma relação entre pobreza e famílias desfeitas ou, dito de outra maneira, quanto mais pobre maior a possibilidade de ruptura dos vínculos de conjugalidade e maior a vulnerabilidade.

Mesmo em 2019, a renda per capita ainda é muita baixa para grupo familiar, pois a 12,06% corresponde a pessoas extremamente pobres e 34,30% são pobres, esse é um indicador de "maior a possibilidade de ruptura dos vínculos de conjugalidade e maior a vulnerabilidade", consequência visível que vimos durante as visitas domiciliares aos usuários do Projeto em tela.

6. Benefícios Sociais

- Não estão inseridas em programa: 61%
- Programa Bolsa Família: 28
- Benefício de Prestação continuada: 9%
- Outros: 2%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Identificou se que os programas de transferência de renda possuem suma importância para os usuários do Projeto Meninos do Rio, pois, 28% são beneficiários do Programa Bolsa Família, 9% no Benefício de Prestação Continuada e 61% não encontram inseridos em nenhum Programa de transferência. Portanto, os Programas de Transferência de Renda foram adotados no Brasil com condicionalidades, ou seja, com critérios que visam reduzir o número de beneficiários, e de modo focalizado nos mais pobres entre os pobres.

7. Situações de Violação de Direitos

- Dependência química: 60%
- Por abandono: 10%
- Negligencia da família: 20%



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



- Decidiram morar na rua por problemas familiares: 10%

Em relação as maiores fragilidades Familiar identificadas, detectou-se que existem membros que consomem abusivamente drogas psicoativas ilícitas, situação de abandono, negligência da família e outras optaram por morar na rua por problemas familiares.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 30):

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à **violação dos direitos** de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiências, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos.

No entanto, é preciso que o Estado dê mais atenção ao Distrito do Cacau Pirêra, implementando políticas sociais públicas efetivas para atender os reais interesses do contingente pessoas em situação rua.

8. Afastamento do Convívio Familiar

- Nunca passaram por esta situação por nenhuma Instituição de Proteção: 81%
- Egressos do sistema prisional: 10%
- Passaram por liberdade assistida: 5%
- Passaram por abrigo: 4%

É importante citar que 81% dos usuários nunca passaram por esta situação por nenhuma Instituição de Proteção, no entanto 10% são egressos do sistema prisional, 5% passaram de liberdade assistida e 4% em abrigos institucionais.

4.1.3 Potencialidades/habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários

Através do levantamento do perfil do usuário observou-se que a comunidade é bastante criativa trabalham com artesanatos, os usuários gostam de participar de oficinas de futebol, leitura e pesca.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:

O objetivo da Emenda Parlamentar é a compra de material permanente para o serviço de **Abordagem Social - Média Complexidade**, no intuito de visar à melhoria das condições de infraestrutura e atendimento ao público.

GEPC/SEAS
Nº
Ass: *[Assinatura]*

TÍTULO:

Projeto "Menino do Rio"

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 11/2020 /

Término: 05/2021 /

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra de material permanente para disponibilizar o serviço de abordagem social a 40 crianças e adolescentes de (06 a 17) anos em situação de moradia de rua. Conhecer as reais demandas e necessidades desses indivíduos e suas famílias em situação de risco pessoal e social, nos espaços públicos no Distrito do Cacau Pirêra e seu entorno.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Distrito de Cacau Pirêra foi anexado ao município de Iranduba depois da divisão territorial de 2007. Atualmente existem aproximadamente 47.571 habitantes que vivem em quatro bairros, quais sejam: Nova Veneza, Cidade Nova, Cascavel e Centro. O Cacau Pirêra abrange as principais comunidades, como: Lago do Cacau Pirêra – onde as pessoas só têm acesso ao local indo de barco –; Alto de Nazaré – a 3 km do Distrito –; São José – a 2.5 km do Distrito; Parque Caboclo – ao lado da Comunidade Alto de Nazaré.

O Distrito passa por graves problemas de infraestrutura, como ruas não pavimentadas e saneamento básico precário. Na saúde existe apenas um posto de saúde para atender a população, também há uma carência no transporte público e a falta de segurança pública na localidade.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



No Centro tem um caixa eletrônico do Bradesco; um correio; um Comando de Policiamento da Polícia Militar; um Hotel; e a Feira do Cacau Pirêra. Pode-se dizer que um grande empregador de pessoas residentes no Distrito do Cacau Pirêra são as olarias. A região do Cacau Pirêra possui grandes jazidas de argila de qualidade para cerâmica vermelha e na localidade estão instaladas mais da metade do total de 27 empresas cerâmicas, dos polos cerâmicos da Região do Amazonas. Essas fábricas são os grandes empregadores da localidade.

No entanto, mesmo que a região de Cacau Pirêra possua metade das empresas cerâmicas, ela enfrenta muitos problemas em seu cotidiano, no que diz respeito, a economia, a empregos formais, bem como melhorias de infraestrutura para a localidade. Por isso que muitos trabalhadores estão inseridos nos trabalhos informais, os que trabalham por conta própria e os assalariados sem registro, quais sejam: mercearias; mercadinhos; açougues; drogarias; brechós de roupas; lanches; bares; vendas de peixes; materiais de construção; marcenaria; da feira da localidade; café da manhã; moto-táxi, vendas de refrigerantes, água mineral, cervejas; salgados; pipocas; bombons; DVDs e CDs nas ruas do Distrito; vendas de peixes na beira do Rio.

Neste sentido, solicitamos a emenda parlamentar para aquisição de material permanente, como canoa e eletrônicos, com a finalidade da continuidade do Projeto Menino do Rio e assegurar o atendimento de 40 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de rua, vulnerabilidade social, risco pessoal e o combate ao trabalho infantil. É considerado que o serviço de abordagem social trabalha com a realidade complexa de pessoas que tiveram seus direitos violados, logo é necessário o resgate da convivência familiar, inserção em serviços e acessos a benefício. Importante pontuar que durante o período do projeto poderá ocorrer à incidência de violações ou reincidência de abordagem de indivíduos e famílias.

OBJETIVO GERAL

Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



- a) Assegurar espaço de diálogo que vise orientar 40 crianças e adolescentes, em situação de rua e/ou sobrevivência para que conheçam seus direitos e promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- b) Contribuir o processo ao acesso de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e direitos violados à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- c) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

GERCISEDS
Nº: 2057
ASS: *Cauco*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



METAS

Meta	Etapa	Especificação Atividade	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 Equipar o espaço para aprimoramento das atividades internas das crianças e adolescentes em situação de risco.	Fase I Abordagem social, triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação da família e a inclusão social na rede socioassistencial.	Abordagem socioeducativa diferenciada, de forma artística, esportiva e recreativa, configura-se como método de aproximação e construção de vínculo com o público alvo visando compreender o contexto familiar e comunitário dos mesmos, realizando ações sociais e registro em instrumentais específicos. Dias da semana: 03 Terça Feira, quarta e Quinta feira, ou conforme a demanda da equipe técnica. CH: 06 horas. Turno: diurno (8h às 14h) Profissionais envolvidos: Educador Social, Assistente Social e Psicólogo. Resultados: identificação no território as incidências de vulnerabilidade e risco social.	Crianças e adolescentes	40	Nov./20	Maio /21

GERC/SEAS
 N.º
 ASS.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



Meta 2 Prover o acesso aos benefícios ofertados para melhoria das atividades realizadas, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário.	Fase II Busca ativa, visita domiciliar, acompanhamento familiar, e a inclusão social por meio do encaminhamento e acesso à rede socioassistencial.	Realizações do trabalho sociais que possibilite o resgate da função protetiva, visando o fortalecimento familiar e comunitário, bem como buscar ativa (sempre se houver necessidade), atendimento psicossocial, estudo de caso, visitas domiciliares para identificar as demandas dos familiares, encaminhamento para a rede socioassistencial e intersetorial. Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta Feira, dependendo a situação necessária. CH 06h Turno: 08h às 14h Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo. Resultados: identificação das famílias; a natureza das violações em vivem e condições de sobrevivência.	Crianças e adolescentes.	40	Nov. /20	Maio /21
---	--	---	--------------------------	----	----------	----------

GEPCISEAS
Nº. 9259
MSS. *[Assinatura]*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



Meta 3 Desenvolver as ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.	Fase III Participar de campanhas, conferências, seminários, fóruns, ações preventivas e realizadas no período de vigência do projeto (3 meses) e reuniões da rede de proteção à criança e ao adolescente.	Participar de espaços de discussões e eventos da rede de proteção social a criança e ao adolescente, tanto articulando com o conselho Municipal de Defesa dos direitos das crianças e adolescente, como com as instâncias estaduais, contribuindo para a prevenção e incentivo a realização de ações/movimentos para sensibilização e mobilização da sociedade civil, conforme agenda uma (1) reunião por mês.	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo e Educador Social,	6	Nov. /20	Maio /21
---	---	--	--	---	-------------	-------------

GEPCIS/AS
Nº. 7960
ASS. [Assinatura]



7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Casa de Sara, através das ações do Projeto MENINOS DO RIO no Distrito de Cacau Pirêra, define suas ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média complexidade por meio dos serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de abordagem social, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, oferecendo atendimento a 40 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e suas famílias em situação de violação de direito, risco social e pessoal e moradia de rua.

A equipe técnica de referência é composta de Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Orientador Social. As ações são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, com planejamento e avaliação mensal das ações na última sexta-feira de cada mês, no turno vespertino.

O espaço físico do Projeto "Meninos do Rio", está localizado na Rua 4 n°205 no Bairro Nova Veneza do Distrito do Cacau Pirêra, pois ele é um dos distritos pertencentes ao município de Iranduba.

Conforme as recomendações, os materiais permanentes serão utilizados das seguintes formas:

- a) Canoa: facilitará a locomoção da equipe nas comunidades e flutuantes no serviço de abordagem, a fim de alcançar os lugares excluídos, isolados e sem a assistência necessária;
- b) Equipamentos de informática: vai melhorar o acesso e aperfeiçoamento do serviço, pois são de extrema importância para a equipe técnica na realização de instrumentais, cadastros, ofícios e encaminhamentos;
- c) Materiais de cozinha: freezer, bebedouro, fogão, micro-ondas e ventilador onde tornarão a instituição com uma boa estrutura física e bem equipada para atender as necessidades internas e externas;
- d) Televisão: irá complementar as atividades propostas pelos educadores sociais, com o propósito de disseminar informação e conhecimento por meio de filmes e vídeos



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



<p>educativos, esse meio de comunicação tornará a nossa instituição mais democrática e acessível;</p> <p>e) Data show: irá auxiliar nas oficinas e capacitação da equipe técnica e comunidade</p> <p>META 1: Equipar o espaço para aprimoramento das atividades internas das crianças e adolescentes em situação de risco. Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta Feira, ou conforme a demanda da equipe técnica. CH: 06 horas Turno: diurno (8h às 14h) Profissionais envolvidos: Educador Social, Assistente Social e Psicólogo. Resultados: identificação no território as incidências de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>META 2: Prover o acesso aos benefícios ofertados para melhoria das atividades realizadas, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário. Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta feira. CH: 06h Turno: 8h às 14h Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo. Resultados: Identificação das famílias; a natureza das violações em vivem e condições de sobrevivência.</p> <p>META 3: Desenvolver as ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.</p> <p>Dias da semana: de acordo com o Cronograma previsto de ações. CH: 4h Turno: Manhã e Tarde Profissional envolvido: Coordenador, Assistente Social e Psicóloga da Instituição.</p>

GEPC/SEAS
Nº: 2052
Ass: [Assinatura]



8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Assegurar espaço de diálogo que vise orientar 40 crianças e adolescentes, em situação de rua para que conheçam seus direitos e promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	80% de usuários em situação de rua inseridos em Serviços voltados à proteção das crianças/adolescentes e apoio a família. - Número de usuários abordados - Números de usuários atendidos - Números de abordagens.	- Cadastro Institucional de abordagem social. - Questionário socioeconômico - Ficha de registro da busca ativa, visita domiciliar, diagnóstico de campo e estudo de caso.
Promover o processo de saídas das ruas de 40 crianças e adolescentes e permitir condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.	80% de usuários em situação de rua inseridos em Serviços voltados à proteção das crianças/adolescentes e apoio a família. - números de encaminhamentos realizados. - números de usuários necessitando os serviços socioassistenciais e outras políticas públicas. - números de visitas. - números de acesso a garantia de direitos.	- Encaminhamentos a rede socioassistencial, registro e monitoramento. - Relatórios e registro fotográficos. GEPÓSIS Nº. 2003 Ass. <i>[Assinatura]</i>
Fomentar ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.	80% de usuários em situação de rua inserida em Serviços voltados à proteção das crianças/adolescentes e apoio a família. - números de ações realizadas. - números de eventos e/ou participação. - números de reuniões.	- Relatório e registro fotográfico. - certificados. - fotos das ações realizadas. - frequências dos usuários. - frequência de eventos e participação.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



9 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor solicitado	60.000,00
TOTAL	60.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

MATERIAL DE PERMANENTE	QT	60.000,00
Freezer 2 pt horizontal 203 L	01	2.412,00
TV 55 SMART 4K	01	2.764,00
Micro ondas	01	580,00
Fogão 2 Bc Industrial	01	734,00
Bebedouro de coluna (2)	02	1.484,00
Ventilador de coluna 60	03	1.200,00
Armário de cozinha 3P	01	692,00
Armário multi-uso 2p	01	584,00
Impressora multifuncional	01	1.450,00
Computador (2)	02	7.398,00
Nobreak	01	376,00
CX Amplificadora	01	1.250,00
Projeto	01	3.579,00
HD externo 1T	01	700,00
Canoa de 10 lugares com cobertura e motor de 40HP	01	34.797,00
TOTAL		60.000,00

GEPC/SEAS
Nº.....
ASS.....



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



MATERIAL PERMANENTE

Descrição da atividade:

Material utilizado para suporte das realizações das atividades.

Nº	DESCRIÇÃO	UNI	Qt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Freezer 2p horizontal 230L	01	01	2.412,00	2.412,00
02	TV 55 SMART 4K	01	01	2.764,00	2.764,00
03	Micro - Ondas	01	01	580,00	580,00
04	Fogão 2 boca Industrial	01	01	734,00	734,00
05	Bebedouro de coluna	01	02	742,00	1.484,00
06	Ventilador de coluna 60	01	03	400,00	1.200,00
07	Armário de cozinha 3P	01	01	692,00	692,00
08	Armário multi-uso 2p	01	02	292,00	584,00
09	Impressora multifuncional	01	01	1.450,00	1.450,00
10	Computador	01	02	3.699,00	7.398,00
11	Nobreak	01	01	376,00	376,00
12	CX Amplificadora	01	01	1.250,00	1.250,00
13	Projeter	01	01	3.579,00	3.579,00
14	HD externo 1T	01	01	700,00	700,00
15	Canoa de 10 lg e motor de 40HP cob.	01	01	34.797,00	34.797,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

GEPO/SIAS
Nº: _____
Ass: *Luís*



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2020

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS

[Handwritten Signature]

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11 APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 / outubro / 2020

PARCEIRO PÚBLICO:

[Handwritten Signature]
 Michelle Macedo Besa
 Secretária Executiva
 Secretária de Estado na Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

GEPC/SEAS
 Nº: 206
 ASS: *[Handwritten Signature]*